



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas, por meio de videoconferência, participaram da reunião ordinária a professora Leocadia Candido da Silva, que preside o CODIC; e os (a) senhores(as) Joaquim José Honório de Lima, Karla Aparecida Lovis, Sara Regina Sampaio de Pontes, Kellerman Augusto Lemes Godarth, Cheila Nunes dos Santos, Luiz Vicente Hartmann, Rozemeri Pilatti, Elisangela Rudell, Carlos Alberto Fugita, Cleoci Schneider, Kellerman Poloni Godarth e Jacson Biondo. A diretora Leocadia iniciou a reunião, dizendo que a pauta do dia é sobre a apreciação do PPC do curso de Agroecologia. Aproveitou para falar sobre a nova resolução publicada hoje, que prorroga a suspensão das atividades presenciais até 31 de maio. Disse que a Resolução propõe que a PROENS faça estudos para possíveis atividades direcionadas aos estudantes e que possam ser aplicadas à distância, haja vista que mesmo quando o retorno das atividades presenciais for possível, ainda assim haverão várias restrições. Diante disso, viu-se a necessidade de iniciarem discussões sobre atividades realizadas de forma remota de maneira a minimizar os prejuízos que a situação tem causado. Explicou que serão feitas discussões com os servidores, pais e alunos na tentativa de propor alternativas que reduzam as perdas pedagógicas principalmente. A senhora Rozemeri expôs sua preocupação como mãe de aluno, sobre os trabalhos de conclusão dos alunos do quarto ano. A diretora respondeu que os professores continuam orientando os trabalhos de forma remota. Houve discussões entre os membros sobre as preocupações que a atual situação tem causado, porém todos concordam que é importante manter ainda o distanciamento social. Em seguida, o professor Fugita explicou então que discussões sobre o curso de Agroecologia estão sendo feitas desde o ano de 2019. Devido a algumas dificuldades encontradas, principalmente a falta de estrutura, para ofertar o curso na modalidade de alternância, bem como a falta de servidores que pudessem atender esses alunos em um espaço fora do IFPR, foram cruciais na decisão de que não fossem ofertadas vagas para o ano de 2020. Diante desses fatores, concluiu-se que o PPC do curso deveria ser ajustado para que o curso seja ofertado de forma regular. Afirmou que as turmas em andamento, 2º e 3º ano, continuarão na modalidade de alternância, mas que, caso aprovado o PPC, as próximas vagas do curso serão ofertadas de forma regular, no período matutino e com apenas uma disciplina sendo ofertada no regime de alternância. A professora Karla complementou que a escolha por retirar o regime de alternância foi bastante discutido e de difícil decisão, mas que a falta de estrutura para oferecer a esses alunos pesou na decisão em oferecer o curso de forma regular. O professor Kellerman questionou se há estudos sobre o interesse para o ingresso no curso de Agroecologia. O professor Fugita respondeu que a expectativa é grande e que há muitos alunos da agricultura familiar que têm interesse nesse curso. Disse que o curso é bastante parecido com o curso de Agropecuária e que contempla em seu PPC atividades de práticas de produção animal, o que seria bastante significativo para a região. Colocado em votação para aprovação, o novo PPC foi aprovado por unanimidade. A diretora Leocadia informou que como próximos encaminhamentos o PPC será encaminhado para a pro-reitoria de ensino para aprovação. Discutidos os assuntos do dia, a reunião deuse por encerrada às 19h50min. Assim, foi lavrada por mim, Camila Pereira de Cristo, secretária, a presente ata, assinada eletronicamente pelos participantes com acesso ao sistema SEI e na próxima reunião presencial pelos demais membros externos.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA PEREIRA DE CRISTO, Chefe de Seção**, em 30/04/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por **SARA REGINA SAMPAIO DE PONTES**, **COORDENADOR(A)**, em 30/04/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHEILA NUNES DOS SANTOS**, **Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 30/04/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CLEOCI SCHNEIDER**, **Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 30/04/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLERMAN AUGUSTO LEMES GODARTH**, **Servidor Docente**, em 30/04/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA**, **DIRETOR(a)**, em 30/04/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA**, **DIRETOR(a)**, em 12/05/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA APARECIDA LOVIS**, **DIRETOR(a)**, em 26/05/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FUGITA**, **Servidor Docente**, em 26/05/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0748417** e o código CRC **384193AE**.

Referência: Processo nº 23411.007744/2018-56

SEI nº 0748417